CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROTOCOLO
Em 19/06/17 10:20 h
Thaiana Toledo
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 616/2017

INSTITUI A TRIBUNA POPULAR NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º. Fica instituída a Tribuna Popular na Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, em período antecedente às Sessões Ordinárias para utilização da comunidade.

Art. 2º - A Tribuna Popular terá a duração total de 20 minutos, sem direito a apartes.

§1º. Poderão participar até 3 pessoas ou entidades por sessão ordinária.

§2º. O tempo máximo para cada participante será de 5 minutos, com mais 1 minuto para conclusão.

Art. 3º. Para fazer uso da Tribuna Popular, o cidadão interessado deverá apresentar requerimento, por escrito, à Mesa Diretora da Câmara, entregue no Protocolo, até às 12h da sexta-feira anterior a sessão, informando:

I – seus dados pessoais;
II – o segmento ou o organismo da sociedade civil que representa;
III – o assunto a ser tratado.

Parágrafo Único. O requerimento deverá ainda ser subscrito por, no mínimo, três outros cidadãos, devidamente qualificados.

Art. 4º. O cidadão inscrito terá o direito de utilizar a Tribuna Popular com a seguinte prioridade:

I - aquele que ainda não tenha feito uso da Tribuna Popular no mês corrente;

II - o primeiro a inscrever-se, segundo o horário de entrega da solicitação no protocolo da Câmara

Parágrafo único. Será dado conhecimento prévio da ordem das falas àquele cidadão que deverá ocupar a Tribuna Popular.

Art. 5º. Havendo mais de três inscrições para a mesma data, a Mesa Diretora deverá informar os interessados que não farão uso da Tribuna Popular na Sessão solicitada, ficando estes com suas inscrições automaticamente asseguradas para sessão ordinária seguinte.

Parágrafo único. Aquele que, por qualquer hipótese, não veja atendida sua pretensão da data solicitada, será facultada prioritariamente a escolha de outra data.

Art. 6º. O uso da palavra na Tribuna Popular deverá obedecer aos princípios éticos e morais aplicáveis aos Vereadores desta Casa, vedando-se o uso de expressões caluniosas, contra a moral e os bons costumes ou ofensivas a outrem, sendo o orador responsável por todo e qualquer conteúdo expresso por intermédio de sua fala.

Art. 7. A Mesa Diretora conduzirá os trabalhos, abonando e retirando a palavra, se assim o for exigido, ou tomando qualquer medida que se fizer necessária para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 8. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Butiá expedirá os atos necessários à execução desta Resolução.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Butiá, 19 de junho de 2017.

Joel Maraschin
Vereador líder da bancada do PMDB

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

A Constituição Federal de 1988 incorpora, definitivamente, a democracia em sua Carta Constitucional, no parágrafo único do artigo primeiro, ao assegurar que "todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição".

A essência da democracia se transforma em benefícios concretos para o país, entretanto, é necessário que haja um vínculo entre o cidadão e o seu representante. Esse vínculo, por sua vez, se fortalece toda vez que o cidadão, de forma direta ou indireta, exerce o seu direito de interferir na esfera do poder, não somente através do voto.

Neste sentido, esta Casa Legislativa – Casa do Povo – pode estreitar o canal que liga a democracia representativa da participativa. Pode abrir espaços para a população opinar, sugerir e trazer suas reivindicações ou propostas de leis, aperfeiçoando desta maneira a forma de fazer política em nosso município.

Uma Câmara Municipal, além de estar em sintonia com a sociedade, deve ser espaço de participação do cidadão no controle, fiscalização e definição das prioridades públicas. A democracia direta, sem sombra de dúvida, é a maneira moderna de o povo poder participar da política, fazendo cumprir, segundo a Constituição Federal que "todo poder emana do povo".

Desta maneira este Projeto de Resolução visa colocar a Câmara de Vereadores de Butiá na dianteira da democracia, razão pela qual gostaríamos de contar com o apoio dos Nobres Vereadores desta Casa Legislativa de forma a garantir a sua aprovação.

Atenciosamente,

Joel Maraschin
Vereador líder da bancada do PMDB